

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXLI 241ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de junho de 2014, **RESOLVE APROVAR** a indicação/substituição de conselheiros para representar o conselho em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

a) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José

Titular: Valmor João Machado, em substituição a Tônio Tromm;

Suplente: Eliezer Alves da Costa, em substituição a Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos;

b) Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Titular: Osmar Lopes, em substituição a Lorival Pisetta;

Suplente: Osni Leopoldo Batista, em substituição a Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos;

c) Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Cássia Gorett de Oliveira Nunes, em substituição a Marcílio da Silveira;

d) Comitê de Ética em Pesquisas da Univille

Titular: Valmor João Machado, em substituição à Bruna Heinz de Souza;

e) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Cássia Gorett de Oliveira Nunes, em substituição a Marcílio da Silveira;

Suplente: Zenir Werlich, em substituição a Valmor João Machado;

f) Comissão Intersetorial/Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Titular: Heloisa Walter de Oliveira;

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de junho de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito